

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 095/83

INTERESADO: VERA LÚCIA MARQUES

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO

PARECER CEE : 401/83 - CESG - APROVADO EM 16/03/83

COMUNICADO AO PLENO EM 23/03/83.

1. HISTÓRICO:

VERA LÚCIA MARQUES, nascida em São Paulo, aos 26 de Junho de 1965, requer que seus estudos feitos em Joanesburgo, África do Sul, sejam declarados equivalentes aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

É o seguinte seu histórico escolar:

1. Fez 7 anos de estudos primários, de 1971 a 1977, inclusive, nas escolas "I. H. Harris", "Kenilworth Junior", "Rosettwnville Central" e "Forest High", todas de Joanesburgo, África do Sul.

2. Prosseguiu, de 10 de janeiro de 1978 a 1º de dezembro de 1982, na "Forest High", Joanesburgo, cursando quatro séries de nível pós-primário.

3. Obteve certificado "senior", que a autoriza a estudar em qualquer Universidade da África do Sul, conforme documento expedido pelo Departamento de Educação de Transvaal, após ter sido aprovada nas seguintes disciplinas: Língua Inglesa, "Afrikaans Tweede Taal", Matemática, Ciências Físicas, Geografia, Contabilidade.

2. APRECIÇÃO:

Após completar onze anos de estudos primários e pós-primários, Vera Lúcia Marques prestou com êxito exames para obtenção do Certificado "Senior", que a habilitou a ingressar em qualquer Universidade da África do Sul.

Este Conselho tem entendido que faz jus à declaração de equivalência, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, todo aquele que, no país de origem, tiver concluído estudos capazes de lhe permitir o ingresso em curso superior.

3. CONCLUSÃO:

Os estudos feitos por Vera Lúcia Marques em Joanesburgo, África do Sul, são declarados equivalentes aos de nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento.

CESG, em 09 de março de 1983.

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO

R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Gorbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1983.

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

P R E S I D E N T E